



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 121/2023 que “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão de Justiça e Redação, mediante unanimidade dos Vereadores que a constituem, nos termos do artigo 203 e 206, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte emenda modificativa ao § 1º, do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 121/2023:

#### Redação atual:

Art. 2º. (...)

§ 1º. Para ocupar o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO, a ser provido por meio de concurso público de provas e títulos, será exigido a formação acadêmica em Direito, estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com a anuidade em dia e token cadastrado para as movimentações processuais no PJe - Processo Judicial Eletrônico.

#### Passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. (...)

§ 1º. Para ocupar o cargo comissionado de PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO, de recrutamento amplo, será exigido a formação acadêmica em Direito, estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com a anuidade em dia e token cadastrado para as movimentações processuais no PJe - Processo Judicial Eletrônico.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que Emenda Modificativa é a que altera a proposição sem a modificar substancialmente, propomos a presente Emenda Modificativa, ao Projeto de Lei nº 121/2023.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 07 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MENDES**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS**  
Relatora e Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIMAR EDSON DE MORAES**  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS M.G.
<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
Nº DIA <u>07/12/23</u>
AS <u>16</u> : <u>00</u> HORAS
 Assinatura